



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PARECER Nº 051/2022-CGM

Dispensa de Licitação nº 012/2022

Processo Administrativo nº 2022.01.28.0019

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das Diretorias da Mulher e Juventude de Anajatuba órgão da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social – SEMAS, localizado na Travessa São Raimundo, s/nº, Centro, Anajatuba-MA.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação do processo pela autoridade Superior.

#### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.01.28.0019, no dia 28 de janeiro de 2022, tendo como objeto Locação de imóvel para funcionamento das Diretorias da Mulher e Juventude de Anajatuba órgão da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social – SEMAS, localizado na Travessa São Raimundo, s/nº, Centro, Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa é a Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, conforme Decreto Municipal nº 041/2022, que integra os autos.

#### 2. O desenvolvimento

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	28/01/2022	002
II	Solicitação da secretaria ao setor de compras quanto a abertura de processo licitatório	28/01/2022	003
III	Despacho ao Departamento de Engenharia Civil para elaboração do Laudo do Imóvel;	28/01/2022	004
	Justificativa de contratação Direta;	28/01/2022	005

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

IV	Despacho ao secretário com laudo anexo;	08/02/2022	006 - 014
V	Projeto básico;	09/02/2022	015 - 021
VI	Solicitação quanto a disponibilidade de dotação orçamentária;	15/02/2022	022
VII	Despacho da contabilidade ao secretário de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária;	17/02/2022	023
	Declaração do ordenador de Despesas;	18/02/2022	024
	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	18/02/2022	025
	Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	18/02/2022	026
VIII	Autorização do secretário para locação de Imóvel;	21/02/2022	027
IX	Autuação do Processo pelo ordenador de despesa;	21/02/2022	028
X	Solicitação de documentos e propostas de preços	21/02/2022	029
	Proposta de preços e documentos de Habilitação;	21/02/2022	030 - 046
XI	Despacho para Procuradoria da minuta do contrato;	23/02/2022	047
	Minuta do contrato;		048 - 056
XII	Parecer Jurídico;	23/02/2022	057 - 064

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Assistência social, solicitando ao Departamento de Engenharia, vistoria e elaboração de laudo do imóvel.

Acatando a solicitação da secretária, o Departamento de Engenharia avalia e emite laudo do imóvel. O Projeto Básico foi elaborado pela Secretária e posteriormente solicita ao Contador a dotação orçamentária para a contratação. Se tratando que o referido Processo Administrativo é uma Dispensa de Licitação, juntou-se ao processo as declarações de adequação orçamentária e estimativa sobre o impacto orçamentário. Sendo este autorizado a pelo ordenador da despesa a locação do imóvel.

Após o processo ser devidamente autuado, fora solicitado a proposta de preços e os documentos de habilitação do proprietário do imóvel. Elaborada a minuta do contrato, a mesma foi encaminhada à Procuradoria do Município para análise e parecer.

### 3. Conclusão



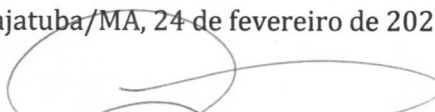
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a ratificação do processo pela autoridade Superior; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 37/2022-PGM (fls. 057 – 064) a Controladoria aprova o processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, a Dr<sup>a</sup>. Téssia Virginia Martins Reis Dutra, secretária de Assistência Social, cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 24 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Ítalo Jorge Gonçalves Castro**  
Diretor de Controle Interno  
Decreto nomeação Nº 023/2022